



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Joao Francisco Monteles, nº 2001 – Centro
 CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87

CONTRATO Nº 002/2019
 PROCESSO ADM nº 09071046/2019/ PMA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS E A EMPRESA PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, sediada na Av. João Francisco Monteles, 2001, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 18.644.933/0001-87, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Edilene Azevedo Passos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 498.241.043-72, residente e domiciliado nesta Cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27, com sede à Av. Colares Moreira, 400, bloco B, Loja 09 – Tropical Shopping, na cidade São Luis-MA, representada pela sua Sócia proprietária a Senhora Lourdemar de Sá Uchôa, brasileira, solteira, portadora do R. G. Nº 10888393-0 SSP/MA e do CPF. Nº 257.397.433-20 de agora em diante denominada **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 026/2019 e sua homologação e adjudicação pelo secretário, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por base legal o processo Administrativo nº **09071046/2019/ PMA**, referente ao pregão nº 026/2019-SRP. Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, o objeto constante do Edital, **contratação de aquisição de passagens áreas nacionais e hospedagens em hotéis**, do qual a **CONTRATADA** foi vencedora, para contrato durante o exercício de 2019, conforme anexo I de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

2- A entrega será de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, e de acordo com a necessidade verificada.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - deverá executar nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de **Pregão**. O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2019.

4 - DO PREÇO

4.1 - O valor global deste contrato é de **R\$18.639,70 (dezoito mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos)** de acordo com a proposta de preço, a serem pagos de acordo com a necessidade desta secretária:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR TOTAL R\$
01	Passagens áreas nacionais e hospedagem em hotel	Und	18.639,70

FLS.	ASSIN.
166	SN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Joao Francisco Monteles, nº 2001 – Centro
CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta recursos destinados a **Dos Recursos Orçamentários:**

02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, contado a partir da assinatura contratual.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados através de depósitos bancários, com prazos de até dez dias da data de entrega da nota fiscal de compra e venda.

2 - As faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer venham interferir na execução dos mesmos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento do objeto ora contratado no prazo determinado pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital,

FLS.	PÁG.
167	57

Página 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Joao Francisco Monteles, nº 2001 – Centro
CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87

contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes do objeto contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A contratante manterá durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/93.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação acordo com o art. 67, da Lei 8666/93.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão Nº 026/2019-SRP e à proposta da CONTRATADA.

14 – DO FORO

14.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Brejo, na para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

PLD.	ASSIN.
168	SM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Joao Francisco Monteles, nº 2001 – Centro
CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87

Anapurus/MA, 27 de Agosto de 2019.

Edilene Azevedo Passos

Edilene Azevedo Passos
Secretária Municipal de Educação de Anapurus
CONTRATANTE

Lourdemar de Sá Uchôa

Lourdemar de Sá Uchôa
Representante legal da empresa
CONTRATADA

FLS.	ASSIN.
169	SM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002/2019

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS

CONTRATADA(O).....: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

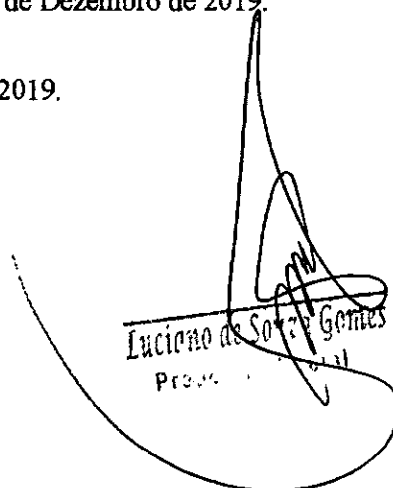
OBJETO.....: Contratação de aquisição de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.639,70 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação;
12.122.0002.2028; manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;
3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 27 de agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2019.


Luciano de Souza Gomes
Proc.

FLS.	ASSIN.
170	27



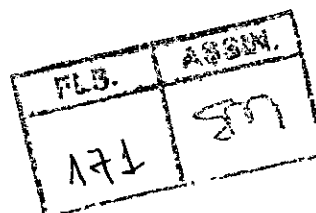
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 002/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

Anapurus, 27 de Agosto de 2019.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019**

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Presencial Nº 64/2019, objetivando a locação de veículos de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, cujo certame ocorrerá no dia 18 de setembro de 2019, às 09h00min. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.planaltina.go.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218.

Planaltina - GO, 3 de setembro de 2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, a Tomada de Preços Nº 05/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, na Área Institucional, Quadra 19, Setor Norte, neste Município, o certame ocorrerá no dia 23 de setembro de 2019, às 08h00min. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.planaltina.go.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218.

Planaltina - GO, 4 de setembro de 2019.
ILDECI MARIANA GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

O Município de Rubiataba, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 19 do mês de setembro de 2019, às 08:30, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento PARCELADO, visando a eventual e futura Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Rubiataba, Goiás, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante de edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437.

Rubiataba, Goiás, 4 de setembro de 2019.
NAIANY PIRES SALGADO DE SDUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de São Luís de Montes Belos/GO, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF 02.320.406/0001-87, com sede na Rua Rio da Prata, Nº 662, Centro, torna público que após a Chamada Pública nº 003/2019, selecionou a entidade, INSTITUTO BASE DE HABITAÇÃO SOCIAL, CNPJ Nº 10.766.664/0001-10, com sede a Avenida T-15, nº 1251, Qd. 144, Lt. 14, Sl. 104, Ed. Comercial Nasdibe, Setor Bueno, Goiânia/Goiás, para apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo previsto no item 11 do Edital de Chamamento nº 003/2019, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Parcerias Minha Casa Minha Vida - Imóvel na Planta - Carta de Crédito Associativo - Recursos FGTS ou Programa de Apoio à Produção de Habitação e em conformidade com a documentação exigida no Edital.

S. Luis Montes Belos/Go, 4 de setembro de 2019
RODRIGO BATISTA RODRIGUES
Gestor do Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**

O Secretário Municipal de Saúde de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, Resolvo No uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 049/2019, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de confecção de materiais gráficos, apresentando-se como propostas mais vantajosas pelo valor unitário dos itens às empresas: 1 - Itens 03 R\$ 14,50, 04 R\$ 19,00, 21 R\$ 0,08, 22 R\$ 278,50, 23 R\$ 108,00, 26 R\$ 138,00, 27 R\$ 105,00, 28 R\$ 155,00, 29 R\$ 185,00, 30 R\$ 155,00, 31 R\$ 70,00, 32 R\$ 240,00, 35 R\$ 28,00 e 36 R\$ 28,00; em favor da empresa ADRIANA INEYARA DRUMOND DA SILVA ME - CNPJ nº 20.495.158/0001-97. 2 - Itens 15 R\$ 19,00, 16 R\$ 19,00, 17 R\$ 18,00, 18 R\$ 21,00, 24 R\$ 0,36, 33 R\$ 204,00 e 34 R\$ 204,00; em favor da empresa CENTRAL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ nº 13.815.216/0001-57. Os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 25 foram fracassados.

Senador Canedo, em 4 de setembro de 2019.
CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 006/2019

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, No interesse Da Administração Municipal, Torna Público Que Realizará Tomada De Preço Por Regime De Empregada Global, Tipo Menor Preço Global Nº 006/2019, Destinado Acontratação De Empresa Especializada Em Obra De Engenharia Para A Reforma Do Centro De Eventos Atenas Clube De Silvânia/Go - 2ª Etapa, Latitude: 16°40'5"S, Longitude: 48°36'54"W, Contrato De Repasse Nº 1056257-78/2018, Caixa Econômica Federal - Cef, De Acordo Com As Especificações Constantes No Anexo I, No Edital.Acontecerá Às 09 Horas Do Dia 24 De Setembro De 2019.

Comunica, Portanto Que O Edital E Seus Anexos Enontram-Se À Disposição Dos Interessados Na Prefeitura Municipal De Silvânia, Sediada Na Praça Do Rosário, Nº 440, Centro E Através Do Site www.silvania.go.gov.br Ou E-Mail licitacaosilvania@hotmail.com.

Silvânia, 4 de setembro de 2019.
RUI TER GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 040/2018. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2017, referente a Concorrência nº 014/2017 - SINFRA/CSL Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, Comissão Setorial de Licitação/SINFRA e gerente do Órgão Gerenciado de Registro de Preços/SIDRA - MA; Origem: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2017, referente a Concorrência nº 014/2017 - SINFRA/CSL O Município de Alto Alegre do Pindaré, por intermédio de sua Prefeitura Municipal / Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços, objetivando a pavimentação e manutenção asfáltica de vias urbanas no Município de Alto Alegre do Pindaré, com extensão de 7,5 km (sete quilômetros e meia), no valor total de R\$ 3.519.576,44 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Fornecedor: Construservice - Empreendimento e Construções - LTDA, CNPJ nº 08.643.644/0001-00.

Alto Alegre do Pindaré, 28 de abril de 2018.
HARRISON MARCELO PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Jurídico - OAB/MA 7.264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 016/2019-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA(O): PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. OBJETO: contratação de aquisição de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis no valor total de R\$ 73.260,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 02 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2004; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 27 do Agosto a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2019.

CONTRATO Nº 002/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 026/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ Nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA(O): PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. OBJETO: contratação de aquisição de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis no valor total de R\$ 18.639,70 (dezoito mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 27 de Agosto a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2019

CONTRATO Nº 003/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 026/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, CNPJ Nº 11.927.361/0001-02. CONTRATADA(O): PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. OBJETO: contratação de aquisição de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 10 Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2042; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 17 de Agosto a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2019

CONTRATO Nº 004/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 026/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS, CNPJ Nº 19.045.584/0001-40. CONTRATADA(O): PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. OBJETO: contratação de aquisição de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 11 Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2055; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 27 de Agosto a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**

Processo nº 158/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão do Terminal Rodoviário do Município de Barreirinhas/MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preço nº 11/2019, foi: W C Ramos Silva Representações/ME, CNPJ 18.447.939/0001-64, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 299.885,76 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Processo nº 159/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação de Poços Tubulares, nos Povoados São Domingos e Mandacari do Município de Barreirinhas/MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preço nº 12/2019, foi: M B Construções e Perfurações Eireli-EPP, CNPJ nº 11.525/0001. A vencedora apresentou o menor valor na ordem de R\$ 431.693,97 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Barreirinhas-MA, 27 de setembro de 2019.
JOSE DE RIBAMAR SILVA CHAVES
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-SRP

À empresa
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27
Av. Colares Moreira, 400, bloco B, Loja 09 - Tropical Shopping
São Luis-MA

Senhor Diretor(a),

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento, referente a presente licitação que tem por OBJETO: Aquisição de passagens aéreas e hospedagens, referente contrato nº 002/2019, assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS e essa empresa.

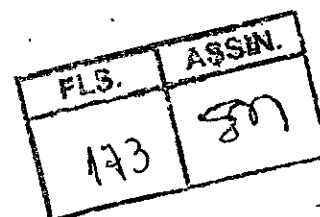
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR TOTAL R\$
01	Passagens áreas nacionais e hospedagem em hotel	Und	18.639,70

Anapurus/MA, 27 de Agosto de 2019.

Edilene Azevedo Passos
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 27/08/2019

Assinatura responsável pela empresa





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO - ANAPURUS
CNPJ: 06.116.461/0001-00

PORTARIA Nº 054/2019

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

RESOLVE:

Art.1º - Designa a servidora Adriana Cristina dos Santos, inscrita na matrícula sob o nº 0646, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função/atividade de Fiscal do Contrato nº. 002/2019 e termos aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2019, contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

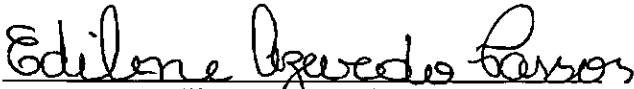
Art. 2º - São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado do Maranhão, em 30 de Agosto de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Edilene Azevedo Passos

Secretária Municipal de Educação de Anapurus

